



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4783

Ji-Paraná (RO), 06 de julho 2026

SUMÁRIO

DECRETO.....	PÁG.01
EXTRATO.....	PÁG.02
CONTRATO.....	PÁG.03
ERRATA.....	PÁG.06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.08

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1160, DE 03 DE JULHO DE 2026

Altera a redação do § 8º e dos incisos I, II e III do § 9º, todos do artigo 5º do Decreto nº 1384, de 11 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, através do [Memorando 28 de 03/06/2026 \(ID 2737595\)](#) para alterar o Decreto nº 1384, de 11 de março de 2024 referente ao Plano de Contratações Anual, e

Considerando o teor [Parecer Jurídico n. 527/PGM/PMJP/2026 de 29/06/2026 \(ID 2810548\)](#), e tudo que consta no Processo Administrativo n. 5-10393/2026,

DECRETA:

Art. 1º Passam a vigorar com nova redação o § 8º e os incisos I, II e III do § 9º, todos do artigo 5º do Decreto nº 1384, de 11 de março de 2024, conforme a seguir descrito:

"Art. 5º

§ 8º Alterações do Plano de Contratações Anual por motivos distintos do previsto no § 7º deverão ser justificadas pela Unidade Gestora de Origem (UG Origem/Secretaria), detentora do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e dependerão de autorização do Secretário Municipal da respectiva pasta e homologação do Chefe do Executivo Municipal, com ciência para o Secretário Municipal de Planejamento.

§ 9º

I - os demandantes encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, até o dia 31 de outubro, todas as contratações pretendidas para o exercício subsequente, fase denominada de planejamento, cabendo à referida Secretaria o encaminhamento das informações à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL;

II - os demandantes poderão solicitar alterações na primeira versão do Plano de Contratações Anual até o dia 30 de novembro, durante a fase de revisão;

III - a Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, publicará o Plano de Contratações Anual até o dia 31 de dezembro, marcando o início da fase de execução;

....." [NR]

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 4227, de 05 de julho de 2024 ([ID 1017252](#)).

Decreto 1160 de 03/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2823006 e CRC: 91027ADC).

Pág: 1/2

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 03 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 06/07/2026 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2823006 e o código verificador 91027ADC.

Docto ID: 2823006 v1

EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO Nº 1-1748/2026
PREGÃO Nº 90039/2026

Às 09:32 horas do dia 01 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1748/2026, Pregão nº 90039/2026. **Objeto da compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados às atividades de Educação Física das Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Pública Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO, incluindo Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), Centros Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CMEIEF), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) e Secretaria Municipal. **Empresas Adjudicatárias:** 32.748.350 KENNEDY VALERIO ORTOLANE, CNPJ 32.748.350/0001-27, GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 63.129.821/0001-42, SOMBRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 12.941.509/0001-18. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil - Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](#).**

PROCESSO Nº 1-2220/2026
PREGÃO Nº 90043/2026

Às 09:41 horas do dia 01 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2220/2026, Pregão nº 90043/2026. **Objeto da compra:** Aquisição de bens de consumo e materiais gráficos personalizados destinados ao apoio, divulgação e identificação visual das campanhas institucionais Maio Laranja - Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Agosto Lilás - Campanha de Combate à Violência contra a Mulher, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. **Empresas Adjudicatárias:** GRAFICA EPA LTDA, CNPJ 13.299.917/0001-80, GUIMARAES LIMA LTDA, CNPJ 38.822.842/0001-00, L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.060.256/0001-57. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil - Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](#).**

PROCESSO Nº 1-6062/2026
PREGÃO Nº 90040/2026

Às 11:00 horas do dia 02 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6062/2026, Pregão nº 90040/2026. **Objeto da compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** CECHINEL COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.932.289/0001-64, GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA, CNPJ 63.615.058/0001-60. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil - Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](#).**

PROCESSO Nº 5-523/2026
PREGÃO Nº 90041/2026

Às 11:07 horas do dia 02 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5-523/2026, Pregão nº 90041/2026. **Objeto da compra:** Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de consumo odontológico para atender às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade Odontológica Móvel (UOM) e demais pontos da rede de saúde bucal de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** ODONTOSUL LTDA, CNPJ 04.971.211/0001-22, DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ 44.223.526/0001-06, SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.820.255/0001-10, DENTAL MARIA LTDA, CNPJ 09.222.369/0001-13, BHIDENTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.312.896/0001-26, TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ 11.088.993/0001-11, ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ 27.205.945/0001-04. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil - Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](#).**

PROCESSO Nº 1-12294-2025
PREGÃO Nº 90016/2026

Às 11:44 horas do dia 02 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12294-2025, Pregão nº 90016/2026. **Objeto da compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de toner e insumos para impressoras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.496.174/0001-92, 56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEIREDO, CNPJ 56.416.507/0001-85, GLOBAL NET SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 60.591.458/0001-94, 61.134.180 AMADO GAZEL NETO, CNPJ 61.134.180/0001-99. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil - Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](#).**

PROCESSO Nº 1-1600-2026
PREGÃO Nº 90042/2026

Às 09:12 horas do dia 03 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1600/2026, Pregão nº 90042/2026. **Objeto da compra:** Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de insumos para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica, subunidades: Hospital Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e as Farmácias Básicas do 1º e 2º distritos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** PREMIUM HOSPITALAR LTDA, CNPJ 27.325.768/0001-91, GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50.737.688/0001-65. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil - Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](#).**

PROCESSO Nº 1-12246-2025
CONCORRÊNCIA Nº 90005/2026

Às 12:04 horas do dia 03 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12246/2025, Concorrência nº 90005/2026. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de 3 (três) salas na C.M.E.I.E.F. Professora Maria Antônia, Rua São Manoel, nº 1601, Bairro Jardim Presidencial, no Município de Ji-Paraná - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e especialmente em todos os seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** E S SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 29.000.574/0001-41. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil - Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](#).**

PROCESSO Nº 1-9988-2025
PREGÃO Nº 90025/2026

Às 08:46 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9988/2025, Pregão nº 90025/2026. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, com fornecimento de veículos do tipo Ônibus, de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor de transporte escolar, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para executar um percurso diário estimado de 5.721,8 km, perfazendo um total de 1.012.211,4 km durante os 210 dias letivo do ano de 2026. **Empresa Adjudicatária:** MILLENNIUM LOCADORA LTDA, CNPJ 03.422.390/0001-86. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil - Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](#).**

PROCESSO Nº 1-10613-2022
CONCORRÊNCIA Nº 90007/2026

Às 08:54 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-10613/2022, Concorrência nº

90007/2026. **Objeto da compra:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de Reforma de Unidade Básica de Saúde a Rua Vila Velha, 346, Bairro São Francisco, na região do 2º Distrito, CEP: 76.900.970, no município de Ji-Paraná, incluindo fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições. **Empresa Adjudicatária:** R & R LTDA, CNPJ 11.006.117/0001-07. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - **O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-13361-2025
PREGÃO Nº 90020/2026

Às 12:32 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-13361/2025, Pregão nº 90020/2026.

Objeto da compra: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público (SEMOSP), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresas Adjudicatárias: PROMOVE COMERCIO & SERVICOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA, CNPJ 47.594.523/0001-77, GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA, CNPJ 63.615.058/0001-60, CECHINEL COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.932.289/0001-64, MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 61.664.765/0001-10, JEIDA SERVICOS, COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 19.269.250/0001-50, MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - **O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-313-2026
PREGÃO Nº 90030/2026

Às 08:33 horas do dia 09 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-313/2026, Pregão nº 90030/2026.

Objeto da compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração animal seca e úmida, destinada à alimentação de cães e gatos (adultos e filhotes) sob tutela da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – SEMPBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO, CNPJ 52.024.285/0001-02. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - **O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-7174-2026
PREGÃO Nº 90032/2026

Às 09:28 horas do dia 15 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7174/2026, Pregão nº 90032/2026.

Objeto da compra: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubo de concreto armado, blocos de concreto e meio fio pré-moldado destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP do Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 84.602.481/0001-03, MWM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 65.598.159/0001-03, MJR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 30.662.520/0001-20. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - **O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-4169-2026
DISPENSA Nº 56/2026

Às 11:52 horas do dia 15 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4169/2026, Dispensa nº 56/2026. **Objeto da compra:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vestuário técnico e acessórios operacionais destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 de Ji-Paraná/RO, visando a reposição de itens desgastados e a estruturação das equipes de Motolância, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e anexos. **Empresas**

Adjudicatárias: A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95, DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 64.926.815/0001-89. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - **O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-1673-2026
DISPENSA Nº 59/2026

Às 12:12 horas do dia 17 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1673/2026, Dispensa nº 59/2026. **Objeto da compra:** Aquisição de bens comuns, (fraccassos na Dispensa de Licitação nº 032/SUPECOL/PMJP/2026), destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de infraestrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária SEMAGRI do Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62, NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - **O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-4249-2025
PREGÃO Nº 90093/2025

Às 13:38 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4249/2025, Pregão nº 90093/2025.

Objeto da compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada de lei, em prancha, quadrado, viga, tábuas e caibro, destinados às obras de manutenção, construção e ampliação de pontes e passagens urbanas e rurais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. CONTINUAÇÃO ANEXO II. **Empresa Adjudicatária:** SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA LTDA, CNPJ 07.880.019/0001-19. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - **O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-14288-2025
PREGÃO Nº 90045/2026

Às 14:00 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-14288/2025, Pregão nº 90045/2026.

Objeto da compra: Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de insumos médico-hospitalares e materiais técnicos, tais como seringas luer lock, óleos ozonizados, kits conectores de bag, malhas tubulares, entre outros, visando atender às necessidades do Departamento de Atenção Básica (DAB) e do Departamento de Média e Alta complexidade (DEMAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Empresas Adjudicatárias:** CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 26.093.205/0001-52, NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE, CNPJ 05.885.532/0001-14. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - **O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).**

PROCESSO Nº 1-3278-2026
PREGÃO Nº 90053/2026

Às 14:10 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3278/2026, Pregão nº 90053/2026.

Objeto da compra: Contratação de empresa seguradora, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviços de seguro auto frota com assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando à proteção dos veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO (SEMED), pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02. **Homologação pode ser acessada na íntegra no**



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-6187-2026
PREGÃO Nº 90048/2026

Às 09:28 horas do dia 22 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6187/2026, Pregão nº 90048/2026.
Objeto da compra: Registro de Preços para a aquisição de CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR, para atender às necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 61.664.765/0001-10, PH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 57.440.322/0001-79, CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 07.524.215/0001-50, SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 12.229.196/0001-70. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-2617-2026
PREGÃO Nº 90046/2026

Às 11:09 horas do dia 24 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2617/2026, Pregão nº 90046/2026.
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos visando atender às necessidades do Departamento de Atenção Básica (DAB) e suas subunidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-15907-2025
PREGÃO Nº 90024/2026

Às 12:02 horas do dia 25 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-15907/2025, Pregão nº 90024/2026.
Objeto da compra: Registro de Preços para contratação de serviços de comunicação unificada telefonia IP, videoconferência, mensagens instantâneas e recursos de colaboração em tempo real, com gerenciamento centralizado, alta disponibilidade, escalabilidade e suporte técnico especializado, com todos os softwares e hardware necessários para o funcionamento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná RO, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. **Empresa Adjudicatária:** AD NETWORK SERVICOS DE TI LTDA, CNPJ 35.272.959/0001-60. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-5679-2025
PREGÃO Nº 90017/2026

Às 09:06 horas do dia 26 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5679/2025, Pregão nº 90017/2026.
Objeto da compra: Registro de Preço para Futura e Eventual de aquisição de Aparelhos de Ar condicionado com o objetivo de suprir as demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** AIR CLEAN SERVICOS TECNICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 08.078.066/0001-06, OLMI INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.789.321/0001-17, CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 39.581.101/0001-39, DENTECK LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-15585-2025
PREGÃO Nº 90031/2026

Às 09:44 horas do dia 26 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-15585/2025, Pregão nº 90031/2026.
Objeto da compra: Aquisição de 01 (um) aparelho BERA (Brainstem Evoked Response Audiometry) para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual - CER III, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ 00.497.262/0001-03. CNPJ 39.581.101/0001-39. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-1421-2026
PREGÃO Nº 90038/2026

Às 09:51 horas do dia 26 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1421/2026, Pregão nº 90038/2026.
Objeto da compra: Aquisição de materiais permanentes por meio da Secretaria de Assistência Social e Família - SEMASF para atender as necessidades próprias e das unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** SINGES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.615.509/0001-06, LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 10.638.365/0001-08, AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 34.185.269/0001-01, OLMI INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.789.321/0001-17. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-11746-2024
DISPENSA Nº 60/2026

Às 12:03 horas do dia 26 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-11746/2024, Dispensa nº 60/2026.
Objeto da compra: Aquisição de 2 (dois) notebooks para o Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 58.989.903/0001-27. **Homologação pode ser acessada na íntegra no site:** Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

CONTRATO



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO N. 045/PGM/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA E L N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. ****56 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***.033.***-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 35.576.389/0001-00, sediada na Avenida Transcontinental, n. 2540, Bairro Primavera, CEP 76.914-690, Ji-Paraná/RO, neste ato representada por **EDSON LIMA NASCIMENTO NETO**, inscrito no CPF ***.173.***-07 e portador da cédula de identidade n. ****657 SESP/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Convênio Plataforma + Brasil n. 908454/2020 e Pregão Eletrônico n. 00101/2023, pelo constante nos autos do **Processo Administrativo n. 1-1007/2021 – SEMAGRI**, em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas de natureza comum, para atender os programas voltados para a agricultura familiar, como incentivo aos produtores rurais cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tratorito Motor tipo Horizontal, 4 tempos, monocilíndrico e refrigerado a Água, Aprox. 638 CC e 12/5 Hp de Potência, 2400 Rpm, Combustível Diesel, Filtro banhado a Óleo, Capacidade de Aração Aprox. 730 mm de Largura e 200 mm de profundidade, Câmbio 6 Marchas Frente e 2 Marchas Ré; Transmissão Correia. Garantia Mínima de 01 ano.	TOYAMA MODELO TDWT73	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00
VALOR TOTAL					R\$20.000,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- 1.3.1. Convênio Plataforma + Brasil n. 908454/2020 (ID's 205358 ao 205407);
- 1.3.2. Estudo Técnico Preliminar (ID 2726406);
- 1.3.3. Termo de Referência (ID 2726391);
- 1.3.4. Edital do Pregão Eletrônico n. 00101/2023 (ID 227801);
- 1.3.5. Proposta da Contratada (ID 255178);
- 1.6.6. Termo de Homologação/Adjudicação do Prefeito (ID 2793205);
- 1.6.7. Resultado por Fornecedor (ID 2793061);
- 1.3.8. Eventuais anexos dos documentos citados.

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br



ID: 282680 e CRC: 753743625



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, desde que atendidos os requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e observadas as condições de vantajosidade e interesse da Administração.

2.2. A vigência do contrato estará vinculada à disponibilidade orçamentária e à manutenção do Convênio Plataforma + Brasil n. 908454/2020, que assegura os recursos financeiros para a execução do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O recebimento dos equipamentos será conforme realizado conforme discriminado abaixo:

3.1.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do termo contratual e/ou recebimento da Nota de Empenho. Entende-se por entrega, o transporte, o descarregamento e acondicionamento do equipamento no interior da dependência.

3.1.2. O recebimento será efetuado no momento da entrega, ou em até 10 (dez) dias úteis desta.

3.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, desde que estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência e deste contrato.

3.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.5. O transporte, carga e descarga dos bens serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora e devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos bens. Toda as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas e suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

3.1.6. Os Equipamentos deverão ser novos, original, com indicação da marca/modelo bem como as demais características que possibilitem sua correta identificação.

3.1.7. Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

3.1.8. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

3.1.9. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

3.1.10. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

3.1.11. As demais condições para recebimento do objeto estão descritas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Fiscalização e acompanhamento

4.1.1. A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Ji-Paraná/RO, conforme Portaria de nomeação.

4.1.2. Compete à fiscalização:

4.1.2.1. Verificar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato;

4.1.2.2. Acompanhar a qualidade dos bens fornecidos, com base nas especificações técnicas;

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br



ID: 282680 e CRC: 753743625



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 4.1.2.3. Registrar irregularidades formais e materiais, emitindo relatórios circunstanciados;
4.1.2.4. Solicitar substituição de itens em desconformidade, quando necessário;
4.1.2.5. Conferir a integridade física, funcionamento e compatibilidade dos bens entregues;
4.1.2.6. Emitir parecer técnico conclusivo quanto ao cumprimento do objeto.

4.2. Equipe de Gestão

4.2.1. O gestor será responsável por:

- 4.2.1.1. Acompanhar e validar os registros dos fiscais do contrato;
4.2.1.2. Verificar a conformidade da execução com o planejamento;
4.2.1.3. Emitir relatórios conclusivos com base na fiscalização, inclusive quanto ao desempenho da contratada;

4.2.1.4. Encaminhar à autoridade superior proposta de aplicação de sanções, quando for o caso;

4.2.1.5. Atestar a regularidade da execução para fins de liquidação e pagamento;

4.2.1.6. Adotar providências para eventual abertura de processo sancionatório, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Responsabilidades da Contratada

4.3.1. Colaborar integralmente com a fiscalização da SEMAGRI, fornecendo informações e documentos necessários.

4.3.2. Corrigir eventuais defeitos ou não conformidades detectadas, sem custos adicionais para a Administração.

4.3.3. Cumprir rigorosamente o cronograma e todas as obrigações contratuais.

4.4. Poderes da Fiscalização

4.4.1. Os agentes de fiscalização terão o direito de solicitar ajustes, substituições ou correções dos bens entregues que não estejam em conformidade com o contrato.

4.4.2. Notificar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades, estabelecendo prazos para saneamento.

4.4.3. Rejeitar bens que apresentem defeitos ou não atendam às exigências estabelecidas.

4.5. Limites da Atuação Fiscalizatória

4.5.1. A fiscalização exercida pela Administração não exime a contratada de suas responsabilidades, civis, administrativas ou penais, decorrentes da execução contratual, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Registro e Transparência

4.6.1. Todos os atos de fiscalização deverão ser formalizados em relatórios ou registros administrativos, anexados ao processo de contratação, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br



ID: 2826880 e CRC: 53754592



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

6.2. Será considerada como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária, caso haja atraso por parte da Administração, incidirá atualização monetária conforme índice legalmente aplicável.

6.3. Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação, inclusive federais, estaduais e municipais. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovante de enquadramento atualizado para dispensa das retenções cabíveis.

6.4. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou fato que eleve o custo dos bens, conforme previsto na Lei nº 14.133, art. 130.

6.5. O reajuste será concedido a partir de manifestação formal da contratada e por meio de simples apostilamento, condicionada à manutenção da vantajosidade da contratação.

6.6. A solicitação de reequilíbrio poderá ser requerida em caso de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, d, da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A solicitação de reequilíbrio deverá ser formalizada pela parte interessada, com justificativa técnica e documentação comprobatória, sujeita à análise e decisão da Administração.

6.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em conformidade com os dados da contratação, contendo expressamente:

6.6.1. O número do contrato e/ou número da nota de empenho.

6.6.2. A descrição completa e exata dos bens entregues, com indicação de marca, modelo, quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total.

6.6.3. Os dados bancários da empresa contratada (instituição, agência, número da conta e titularidade).

6.6.4. A assinatura e o atesto do servidor responsável pelo recebimento definitivo, declarando a regularidade da entrega.

6.7. O pagamento estará condicionado à apresentação de nota fiscal correspondente, ao termo de recebimento provisório ou definitivo e à declaração de conformidade dos fiscais, à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, a ser comprovada por meio da apresentação das certidões a seguir, válidas e vigentes no momento da solicitação de pagamento:

6.7.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa do FGTS (CRF).

6.7.2. Certidão Conjunta da Receita Federal e da Dívida Ativa da União.

6.7.3. Certidão Negativa da Receita Estadual (SEFIN).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.7.5. Certidão Negativa da Receita Municipal do domicílio da empresa.

6.7.6. Certidão de regularidade perante o INSS, conforme a legislação aplicável.

6.8. A Administração poderá suspender o pagamento ou glosar o valor correspondente à parte da obrigação não cumprida, nos seguintes casos:

6.8.1. Irregularidade nos documentos apresentados.

6.8.2. Descumprimento contratual, ainda que parcial.

6.8.3. Atraso ou vício na entrega dos materiais.

6.8.4. Divergência técnica em relação ao objeto contratado.

6.9. Eventuais valores incontroversos poderão ser pagos isoladamente, desde que o restante da entrega ou execução seja objeto de diligência, correção ou regularização pela contratada, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis.

6.10. Em caso de descumprimento de obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, inclusive quanto ao recolhimento de FGTS, poderá a Administração, nos termos da legislação vigente, efetuar o depósito judicial do valor correspondente ao pagamento, resguardando-se quanto à responsabilidade solidária por inadimplementos da contratada, conforme previsto na legislação trabalhista e na Lei nº 14.133/2021.

6.11. Eventuais não conformidades ou defeitos deverão ser sanados pela contratada antes da liberação do pagamento.

6.12. Todos os pagamentos serão realizados observando rigorosamente a disponibilidade orçamentária e legalidade fiscal.

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br



ID: 2826880 e CRC: 53754592



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis em razão da natureza do contrato, cujo cumprimento das obrigações se extingue imediatamente após o recebimento definitivo dos materiais, permanecendo, tão somente, aqueles referentes à garantia técnica e de qualidade, na forma e no prazo previsto pelo fabricante do equipamento, nos prazos previstos na Lei 8.078/1990 e/ou nos prazos previstos no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta da Contratada e neste Contrato.

8.1.3. Designar fiscal e, quando cabível, gestor do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

8.1.4. Verificar a conformidade do trator entregue com as especificações técnicas, quantitativas e demais exigências contratuais, promovendo o recebimento provisório e definitivo, na forma da legislação vigente.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição, reparo ou complementação, sem ônus adicional para a Administração.

8.1.6. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, fixando prazo para sua regularização.

8.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Contrato, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da documentação exigida para liquidação da despesa.

8.1.8. Disponibilizar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

8.1.9. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação, no Edital e neste Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, observando as cláusulas contratuais, o Edital, o Termo de Referência e a legislação pertinente.

8.1.11. Atestar as notas fiscais/faturas, após a verificação da regular execução do objeto, para fins de pagamento.

8.1.12. Manter os autos do processo devidamente instruídos com os documentos relativos ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

8.1.13. As demais obrigações da contratante estão descritas no Termo de Referência.

8.2. São obrigações da Contratada:

8.2.1. Manter durante toda a vigência do contrato e garantia dos bens adquiridos, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, em especial quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

8.2.2. Oferecer as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas no certame, como regra, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.2.3. Fornecer declaração que prestará assistência técnica direta ou através de sua credenciada habilitada no município de Ji-Paraná, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, sem qualquer ônus para o órgão.

8.2.4. Garantir que os produtos que apresentarem defeitos de componentes ou de mão-de-obra serão substituídos, sem ônus para O CONTRATANTE, bem como que todos os componentes do

equipamento serão novos, sem USO, sem reforma e sem recondicionamento, que não estarão fora de linha de fabricação ou com expectativa de descontinuidade nos 12 (doze) meses posteriores à data de aceitação da proposta.

8.2.5. Assumir como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Convenio, cumprindo durante sua validade todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e em vigor, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.2.6. Manter, durante todo o período da licitação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

8.2.7. As demais obrigações da contratada estão descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Especificações técnicas mínimas: todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, não sendo admitidas propostas com características inferiores às exigidas.

9.2. Garantia: Equipamentos garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica direta ou através de sua credenciada habilitada no município de Ji-Paraná.

9.3. Entrega: Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela SEMAGRI, em local e horário previamente acordados.

9.4. Substituição de itens com defeito: em caso de entrega de itens com vícios ou defeitos de fabricação, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após notificação formal, nos termos do artigo 18 e do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das regras gerais do Código Civil.

9.5. Responsabilidade ambiental: a empresa fornecedora deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, devendo, sempre que possível, fornecer produtos que sigam critérios de eficiência energética, baixa emissão de resíduos e conformidade com normas ambientais vigentes.

9.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista: a contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato e garantia dos bens adquiridos, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, em especial quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a discriminação do Equipamento objeto deste termo de referência, número do processo administrativo, contrato, convênio, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/modelo, quantidade, e o preço unitário e total.

9.8. A Administração poderá proceder à retenção proporcional dos pagamentos, ou glosa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso ocorra entrega de equipamentos fora das especificações técnicas ou com defeitos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Sanções administrativas

10.1.1. A contratada estará sujeita às sanções administrativas em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, nos termos dos arts. 156 a 166 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

10.2. Advertência

10.2.1. Aplicável em caso de pequenas irregularidades ou descumprimentos que não comprometam a execução do contrato.

10.2.2. A advertência será formalizada por escrito, com registro no processo administrativo.

10.3. Multas

10.3.1. Multa por atraso na entrega: 0,5% (meio por cento) do valor do item atrasado por dia de atraso, limitada a 10% do valor total do contrato.

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br



ID: 2826880 e CRC: 53754592



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

10.3.2. Multa por não conformidade técnica: 1% (um por cento) do valor do item não conforme, por ocorrência, até a substituição ou correção do bem.

10.3.3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se necessário.

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração

10.4.1. A contratada poderá ser suspensa temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de descumprimento reiterado ou fraude na execução do contrato.

10.5. Rescisão contratual

10.5.1. A Administração poderá rescindir o contrato unilateralmente, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

10.5.1.1. Não for cumprido integralmente o objeto do contrato.

10.5.1.2. Houver inexecução parcial ou total das obrigações.

10.5.1.3. For constatada má-fé ou fraude da contratada.

10.5.1.4. Não forem sanadas irregularidades após aplicação de advertências e multas.

10.5.2. A rescisão não exime a contratada da aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.6. Procedimento de aplicação das sanções

10.6.1. Todas as sanções administrativas deverão ser formalmente comunicadas à contratada, garantindo-lhe o direito à defesa prévia, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.6.2. A Administração deverá registrar todas as ocorrências e decisões relacionadas à aplicação de penalidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Rua dos Brilhantes, nº 130 | Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

7



ID: 2826880 e CRC: 757BAC97



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para as despesas decorrentes da presente contratação, constam o Comprovante de Disponibilidade Financeira (ID 2739956), Nota de Autorização da Despesa (ID 2740061) e Declaração de existência de recursos, de adequação com a LOA e de compatibilidade com o PPA e com a LDO (ID 2740173)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP e no site eletrônico oficial do órgão ou entidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Ji-Paraná, Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, foi elaborado este termo de contrato, o qual depois de lido e achado em ordem, será assinado pelas partes.

Ji-Paraná/RO, 02 de julho de 2026.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25

Afonso Antônio Cândido

Prefeito

CONTRATADA - E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF sob n. 35.576.389/0001-00

Edson Lima Nascimento Neto

Representante legal

Marcus Vinicius Cândido

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Decreto n. 0032/GAB/PM/JP/2025

Rua dos Brilhantes, nº 130 | Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

8



ID: 2826880 e CRC: 757BAC97



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Renato Antônio Fuverki
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 0103/GAB/PM/JP/2025

Vistado por: Silas Rosalino de Queiroz

Procurador-Geral do Município

Decreto n. 0031/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Contrato	n. 045/PGM/PMJ P/2026	02/07/2026
ID:	2820007	Processo
CRC:	757BAC97	Documento
Processo:	1-1007/2021	
Usuário:	YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO	
Criação:	02/07/2026 10:55:24	Finalização:
	02/07/2026 10:58:05	
MD5:	06F27048BDA37990B3847812A43D2D5E	
SHA256:	D6DE12851B8F37C2D3951A1045B138E400C34F4C5C86180D089D8528A618417E	
Símbulo/Objeto:	CONTRATO N. 045/PGM/PMJ P/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA E L N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	Ji-Paraná®	RO 02/07/2026 10:55:24
ASSUNTOS		
AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA		02/07/2026 10:55:24
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		02/07/2026 12:09:51
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	02/07/2026 11:52:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
SILAS ROSALINO DE QUEIROZ	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	02/07/2026 11:57:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETARIO MUN. AGR. PECUARIA	02/07/2026 12:31:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	02/07/2026 15:41:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
EDSON LIMA NASCIMENTO NETO	REPRESENTANTE LEGAL	03/07/2026 14:11:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2820007 e o CRC 757BAC97.



DirProc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2825530 e CRC: C4D5CE83



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Contrato	045/PGM/PMJ P/2026 - Tratorito	03/07/2026
ID:	2825530	Processo
CRC:	C4D5CE83	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIANE CRISTINE SILVA	
Criação:	03/07/2026 15:43:40	Finalização:
	03/07/2026 15:46:25	
MD5:	209355935E721DB15D81C03DF5A3410E	
SHA256:	7AE EADD778AA087B2576E292D9F61BB5E9EA79EB7A51D50B07B4B9D2EC58891C	
Símbulo/Objeto:	Solicitação nº o publica nº o contrato 045/PGM/PMJ P/2026 - Patrulha mecanizada (Tratorito).	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO 03/07/2026 15:43:40
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		03/07/2026 15:43:40
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 26		03/07/2026 2825485

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2825530 e o CRC C4D5CE83.

ERRATA



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



ERRATA À ATA Nº 005 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

A presente Errata tem por finalidade corrigir erro material constante da Ata nº 005 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, realizada em 08 de abril de 2026, referente ao primeiro parágrafo da ata.

Onde se lê:

"...a senhora Christiany Ribeiro da Silva apresentou o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, exercício financeiro de 2024, juntamente com a Prestação de Contas Federal do mesmo ano, além de resumo da prestação de contas de 2025 e saldos a reprogramar."

Leia-se:

"...a senhora Christiany Ribeiro da Silva apresentou o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, referente ao exercício financeiro de 2025, juntamente com a Prestação de Contas Federal referente ao exercício financeiro de 2024, além de resumo da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025 e dos respectivos saldos a reprogramar."

Permanecem inalterados e ratificados todos os demais termos e deliberações constantes da Ata nº 005 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

[assinado eletronicamente]

Paula Cristina Gomes Rocha
Presidente do CMAS de JI-PARANÁ-RO
DECRETO Nº 2859/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA GOMES ROCHA, PRESIDENTE DO CMAS**, em 01/07/2026 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2816941** e o código verificador **1304C26D**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ata de Reunião Ata nº005 Reunião Ordinária - CMAS		01/07/2026	2817201



01/07/2026 assinado no formato do Decreto nº 435/2023 (ID: 2816941 e CRC: 1304C26D).
ID: 2825241 e CRC: 0AEA2D1F

Pág: 1/2

Docto ID: 2816941 v1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Ata nº 005 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná. Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a quinta Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná/RO. A reunião foi presidida pela senhora Sirlene Muniz, vice-presidente do Conselho, que deu as boas-vindas a todos os presentes. No primeiro momento, a senhora Christiany Ribeiro da Silva apresentou o **Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, exercício financeiro de 2024, juntamente com a Prestação de Contas Federal do mesmo ano, além de resumo da prestação de contas de 2025 e saldos a reprogramar. Após a apresentação, o conselheiro Francisco Marcos sugeriu que os documentos fossem encaminhados para a Comissão de Análise de Documentos antes de serem levados à votação em plenária. A vice-presidente destacou que os membros do Conselho devem fiscalizar não apenas os recursos destinados à Assistência Social, mas também os programas e projetos que utilizam tais recursos. Os relatórios foram aprovados por unanimidade, com quatorze votos favoráveis. Na sequência, foi informado sobre o **Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS**, ferramenta de gestão que armazena informações sobre organizações e ofertas socioassistenciais em todo o território nacional. Ressaltou-se que, para receber a certificação, as entidades devem manter sua documentação atualizada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e comunicar qualquer alteração aos órgãos competentes. Foram apresentadas notificações de devolução de programação, indicando que algumas propostas não foram aprovadas por apresentarem pendências ou divergências na documentação. As emendas parlamentares destinadas a esses fins já haviam sido votadas em reuniões anteriores e, novamente, foram aprovadas por quatorze votos, referentes às indicações do senador Confúcio Moura, da deputada federal Sílvia Cristina e do deputado federal Fernando Máximo. Dando prosseguimento, foi votada a **Emenda Parlamentar nº 202640920005**, do senador Confúcio Moura, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de trezentos mil reais, aprovada por unanimidade. Em seguida, os conselheiros discutiram a questão do **jeton**, benefício assegurado pela Lei nº 3603/22 e pelo Regimento Interno do CMAS, que prevê o pagamento de trezentos reais por reunião, mediante comprovação de presença. Foi acordado que será aberto processo administrativo para viabilizar o pagamento. Nos informes finais, a **Comissão de Análises de Registro** comunicou que as entidades Redenção, Evolução, Lar do Idoso, Resgate de Vidas e CEDB tiveram suas documentações aprovadas para certificação no Conselho, enquanto a entidade ASSOMAPDA não obteve aprovação por não se enquadrar nos critérios estabelecidos pela legislação da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, a presidente interina agradeceu a presença



ID: 2822201 e CRC: 0658263F



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



de todos e declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pela Assembleia, será assinada pelos conselheiros presentes. Ji-Paraná, 08 de abril de 2026.

- Christiany Ribeiro da Silva *Christiany R. Silva* CPF: 763.014.782-15
 - Deise Braga Minatelli Forte *Deise Braga* CPF: 351.698-252-53
 - Francisco Marcos Gomes da Páscua *Francisco Marcos* CPF: 767.102.032.04
 - Izabel Domingos *Izabel Domingos* 598.746.942-20
 - Jacira de Ávila *Jacira de Ávila* 714-91103
 - Karina Gomes da Silva *Karina Gomes da Silva* 379.885.208-14
 - Liane de Oliveira Mota *Liane de Oliveira Mota* 350.115.562-04
 - Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva *Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva* 454.389.780-34
 - Luana Kessia Delgado da Silva *Luana Kessia Delgado da Silva* 892.922.002-91
 - Maria da Penha Rosa *Maria da Penha Rosa* CPF: 420.163.712-34
 - Patrícia da Silva Lima Oliveira *Patrícia da Silva Lima Oliveira* 963.276.372-20
 - Poliana Bouchard *Poliana Bouchard* 348.375.602-10
 - Rosilane Amorim *Rosilane Amorim*
 - Sirlene Muniz Ferreira e Cândido *Sirlene Muniz Ferreira e Cândido* CPF: 565.202.986-20
 - Vanusa Fernandes de França Pinheiro *Vanusa Fernandes de França Pinheiro* 770.163.862-87
- Marilyn Muniz*



ID: 2822201 e CRC: 0658263F



01/07/2026 assinado no formato do Decreto nº 435/2023 (ID: 2816941 e CRC: 1304C26D).
ID: 2825241 e CRC: 0AEA2D1F

Pág: 2/2

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

D: 2822201 e CRC: 06582639

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JICred	TITULAR: Angelita Farias Barboza Nogueira SUPLENTE: Luana Kessia Delgado da Silva	<i>Luana Kessia Delgado da Silva</i>
02	Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante	TITULAR: Francisco Marcos Gomes da Pascoa SUPLENTE: Roseleide Ferreira Santiago	<i>Francisco Marcos Gomes da Pascoa</i>
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE	TITULAR: Maria da Penha Rosa SUPLENTE: Maria José da Silva	<i>Maria da Penha Rosa</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

D: 2822201 e CRC: 06582639

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná	TITULAR: Vitória Ramalho Ferreira SUPLENTE: Amanda de Souza Pereira	<i>Amazilia</i>
02	Conselho Regional de Psicologia (CRP/24)	TITULAR: Paula Cristina Gomes Rocha; SUPLENTE: Rebeca Matana	<i>Paula Cristina Gomes Rocha</i>
03	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR: Lidiane Tanazildo da Costa SUPLENTE: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza	<i>Lidiane Tanazildo da Costa</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

D: 2822201 e CRC: 06582639

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB	TITULAR: Daiane Santos de Araújo SUPLENTE: Patrícia da Silva Lima Oliveira	<i>Patrícia da Silva Oliveira</i>
02	Centro de Convivência Viver Bem - CCVB	TITULAR: Maria Salete Soares SUPLENTE: Jacira de Ávila	<i>Jacira de Ávila</i>
03	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA	TITULAR: Karina Gomes da Silva SUPLENTE: Patrícia Barros Ramos	<i>Karina Gomes da Silva / Patrícia Barros Ramos</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

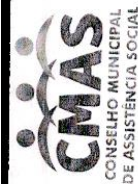
CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

D: 2822201 e CRC: 06582639

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
05	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva SUPLENTE: Alessandra Baldissera	<i>Lígia Maria do Nascimento Maciel</i>
06	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Poliana Borchardt SUPLENTE: Ildele Lima da Cruz	<i>Poliana Borchardt</i>
07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	TITULAR: Junior Felício Marques SUPLENTE: Izabel Domingos	<i>Junior Felício Marques</i>
08	Fundação Cultural de Ji-Paraná	TITULAR: Aglaene Medeiros Seffrin SUPLENTE: Neide da Silva Lopes	<i>Aglaene Medeiros Seffrin</i>
09	Secretaria Municipal de Fazenda	TITULAR: Ines Maria Anastácio Vicente SUPLENTE: Cristiana de Oliveira	<i>Ines Maria Anastácio Vicente</i>

Rosilene Anselmi - Argente de melon - Rosilene Anselmi visita

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Gestão da Proteção Social Básica	TITULAR: Sílvia Michela Negrão SUPLENTE: Meire Lillian de Oliveira Fernandes	<i>[Assinatura]</i>
02	Gestão da Proteção Social Especial	TITULAR: Liane de Oliveira Mota SUPLENTE: Christiany Ribeiro da Silva Pinheiro	<i>[Assinatura]</i>
03	Gestão do SUAS	TITULAR: Deise Braga Minatelli Forte SUPLENTE: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido	<i>[Assinatura]</i>
04	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	TITULAR: Gilson Lopes Soares SUPLENTE: [Assinatura]	<i>[Assinatura]</i>

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	Errata nº001	03/07/2026
ID:	2823241	Processo
CRC:	0AEA2D1F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA	
Criação:	03/07/2026 09:57:25	Finalização:
	03/07/2026 09:57:39	
MD5:	A9F5C35A21F036282FD2AFEE87D012B5	
SHA256:	F3F7A678E72B070C2D5A3FB312FAA58F67C76F93BBFA12857ED692788228BDFB	
SÍMULA/Objeto:		
CMAS - Solicitação de Publicação da Errata nº 001 (Referente à Ata nº005).		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
03/07/2026 09:57:25		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 225	03/07/2026	2823160

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2823241 e o CRC 0AEA2D1F.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	Ata nº005 Reunião Ordinária - CMAS	01/07/2026
ID:	2817201	Processo
CRC:	1E5E84B0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA	
Criação:	01/07/2026 11:32:51	Finalização:
	01/07/2026 11:34:34	
MD5:	D14B6E8D211D736F14DAD1635A1BAC2C	
SHA256:	2C22B913B6FD3741120E3CB9B74A77D7A3E9FE957763F74C31EA82985BD04F38	
SÍMULA/Objeto:		
ERRATA Nº 001/CMAS/2026 Referente à Ata nº 005 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 08 de abril de 2026.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO
ASSUNTOS		
RETIFICAÇÃO		
01/07/2026 11:32:51		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Errata 001	01/07/2026	2816941

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2817201 e o CRC 1E5E84B0.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS COTA DE ATÉ 25% RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente **Lourrant Cantão Pessoa**, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-7174/2026 – SEMOSP**, com critério de **julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90032/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubo de concreto armado, blocos de concreto e meio fio pré-moldado destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP do Município de Ji-Paraná/RO, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90032/2026 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.602.481/0001-03, sediada na Rodovia BR 364, KM 720, bairro eletrônorte, Porto Velho/ RO CEP: 76.808-695 telefone: (69) 99337-6464 E-mail: construtubospvh@gmail.com, Neste Ato representada por MAICON DIEGO DOS SANTOS, inscrito no CPF: nº 529.432.912-34.

ID: 2823241 e CRC: 0AEA2D1F

ID: 2829832 e CRC: 064026E5



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

MJR EMPREENDIMENTOS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.662.520/0001-20, sediada na Rua ROD BR 364 KM 311, lote 14-ba gleba 01 Presidente Médici/RO. Cep. 76916-000 telefone: (69) 99250-5480 E-mail: licitacaojr.ro@gmail.com. Neste Ato representada por DAIANE TAUÁ GOMES DE SOUSA DUTRA, inscrito no CPF: nº 004.769.102-69.

MWM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 65.598.159/0001-03, sediada na Rua Barão Melgaço 2444 bairro porto Cuiabá/MT, CEP. 76900-643, telefone: (69) 9.9390-7065 (11) 95931-0008, E-mail: 7plicita@gamil.com, mario.wobeto94@gmail.com. Neste Ato representado por MARIO WOBETO PINTO, inscrito no CPF: nº 046.469.051-08.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA- CNPJ:30.662.520/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PREMOLDADO, COMP 1 M, *3 0 X 15* CM (H X L1/L2)	UN	174.959	-----	RS 35,90	RS 6.281.028,10
VALOR DO FORNECEDOR						RS 6.281.028,10
MJR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.662.520/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25CM X 25CM, E = 8CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR978 1), COR NATURAL	UN	37.500	-----	RS 3,33	RS 124.875,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 124.875,00
MWM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 65.598.159/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PREMOLDADO, COMP 1 M, *3 0 X 15* CM (H X L1/L2)	UN	58.319	-----	RS39,06	RS2.277.940,14
04	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25CM X 25CM, E = 8CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR978 1), COR NATURAL	UN	12.500	-----	RS4,20	RS 52.500,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,400 X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 4,0CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 113	UN	720	-----	RS94,80	RS 68.256,00
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,60M X 1,00M TIPO PA1 - ESPE SSURA 6,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 113	UN	1.260	-----	RS173,70	RS218.862,00
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,60M X 1,00M TIPO PA1 - ESPE SSURA 6,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 113	UN	420	-----	RS173,70	RS 72.954,00
08	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,80M X 1,00M TIPO PA1 ESPE SSURA 8,0CM;FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 113	UN	1.440	-----	RS 221,10	RS 318.384,00
09	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,80M X 1,00M TIPO PA1 - ESPE SSURA 8,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 113	UN	480	-----	RS221,10	RS 106.128,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,00M X 1,00M TIPO PA1 - ESPE SSURA 10,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 113	UN	900	-----	RS 360,50	RS 324.450,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,00M X 1,00M TIPO PA1 - ESPE SSURA 10,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 113	UN	300	-----	RS 360,50	RS 108.150,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,20M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 12 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 13	UN	750	-----	RS 536,50	RS 402.375,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,20M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 12 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 138	UN	250	-----	RS 536,50	RS 134.125,00

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2829832 e CRC: 0640284E5



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

14	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,50M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 14,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 138	UN	215	-----	RS 899,90	RS 193.478,50
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,50M X 1,00M TIPO PA1 - ESPESSURA 14,0 CM; FCK = 15 MPA - ENCAIXE MF - ARMADURA CA 60B; MALHA 138	UN	71	-----	RS 899,90	RS 63.892,90
16	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, 12MPA (NRB6 136) Bloco de Concreto estrutural 14X19X39 CM, 12MPA (NRB6136)	UN	4000	-----	RS 5,10	RS 20.400,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 4.361.895,54
VALOR TOTAL DA ATA						RS10.767.798,64

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - 1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2829832 e CRC: 0640284E5



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - 4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 90032/2026 e seus anexos

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2829832 e CRC: 0640284E5



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
 - 4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
 - 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Pregão Eletrônico nº 90032/2026 e seus anexos, poderá:
 - 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2829832 e CRC: 0640284E5



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2829833 e CRC: 0642B4E5



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2829833 e CRC: 0642B4E5



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no anexo do Pregão Eletrônico nº 90032/2026.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2829833 e CRC: 0642B4E5



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90032/2026.

- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 (doze) vias de igual teor, que, após de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO
CNPJ sob nº 84.602.481/0001-03

(Assinado Eletronicamente)
MWM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 65.598.159/0001-03

(Assinado Eletronicamente)
MJR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 30.662.520/0001-20

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2829833 e CRC: 0642B4E5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28	18/06/2026	
ID: 2779433		Processo	Documento
CRC: FFD23CE5			
Processo: 1-7174/2026			
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO			
Criação: 18/06/2026 11:43:46	Finalização: 18/06/2026 11:43:46		
MD5: 3FB0A98C6645FE2048F411FB73FF488E			
SHA256: 6F51F523E4B1DE1477B6D044EA005BCC4D8F8AC865214BD9070A74B66BF95E7A			
Símbulo/Objeto:			
INTERESSADOS			
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO	18/06/2026 11:43:46
ASSUNTOS			
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			18/06/2026 11:43:46
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
LOURRANT CANTÚ PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES		18/06/2026 13:09:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
MARIO WOBETO PINTO	REPRESENTANTE		30/06/2026 11:39:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço		03/07/2026 11:25:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
DAIANE TAUÁ GOMES DE SOUSA DUTRA	REPRESENTANTE DA EMPRESA		06/07/2026 08:46:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
MAICON DIEGO DOS SANTOS	REPRESENTANTE DA EMPRESA		06/07/2026 09:03:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2779433 e o CRC FFD23CE5.			

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	06/07/2026	
ID: 2826512		Processo	Documento
CRC: 064DE4F5			
Processo: 0-0/0			
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO			
Criação: 06/07/2026 09:26:03	Finalização: 06/07/2026 09:26:20		
MD5: 477369954582363DF54D470961AD3EA0			
SHA256: B16CED2200C08E7FF88969B4467A7818B7FA1478F07032A90E8A3AC7D3F13128			
Símbulo/Objeto:			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/CARP/SUPECOL/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/SUPECOL/PMJ P/RO/2026			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	06/07/2026 09:26:03
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			06/07/2026 09:26:03
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando PÚBLICAÇÃO		06/07/2026	2826502
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2826512 e o CRC 064DE4F5.			

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

ESTADO DE JI-PARANÁ
22.11.1977